



**LEGENDA:**

- Limite da Área de Intervenção do Plano (59.7ha)
- Limite da Parcela
- Unidade de Execução
- Polígono de Implantação

**Solo Urbano:**

**Solo Urbanizado:**

- Espaços de Actividades Económicas
- Espaços de Uso Especial:**
  - Infra-estruturas:
    - EN 125
  - Vias de Distribuição Interna
  - Vias de Circulação Local
  - Estacionamento;
  - Circulação / Estada Pedonal
- Espaços Verdes:**
  - Enquadramento
  - Recreio e Lazer
  - Bacias de Retenção de Águas Pluviais

**Solo Urbanizável:**

- Espaços Propostos de Actividades Económicas
- Espaços Propostos de Uso Especial:**
  - Infra-estruturas:
    - EN 125
  - Vias de Distribuição Interna
  - Vias de Circulação Local
  - Estacionamento;
  - Circulação / Estada Pedonal
- Espaços Verdes Propostos:**
  - Enquadramento
  - Recreio e Lazer
  - Bacias de Retenção de Águas Pluviais

**Outros:**

- Corredor de Ligação entre Estacionamentos em Cave

Sector	Parcela	Área da Parcela (m²)	Polígono de Implantação		Área de Implantação do Edifício		Área de Construção do Edifício		Altura da Edificação (m)	Número Máximo de Pisos (acima da cota soleira)	Número de Lugares de Estacionamento (mín.)	Estabelecimento Hoteleiro			Uso	Obs.				
			N.º	Área (m²)	Acima da Cota de Soleira (m²)	Abaixo da Cota de Soleira (m²)	Acima da Cota de Soleira (m²)	Abaixo da Cota de Soleira (m²)				Unidades de Alojamento (máx.)	Cam. (máx.)	Categoria Mínima (estrelas)			Lugares de Estacionamento (mín.)			
Norte	A	113658	A1	25306	22204	25306	44408	25306	11	2	-	-	102	204	2	21	Comércio / Serviços	a) c) d)		
			A2	21312	18608	21312	37208	21312	11	2	-	-	2095	-	-	-	-	Comércio / Serviços / Saúde / Estabelecimento Hoteleiro	a)	
	B	37792	B (total)	18952	13007	9000	26014	9000	10	2	614	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)		
			C (total)	29060	22228	22228	22228	22228	10	2	504	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)		
	D	10494	D1	2474	2450	2474	2450	2474	10	2	-	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)		
			D2	3022	2000	3022	2000	3022	10	2	-	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)		
	E	56084	D (total)	5496	4450	5496	4450	5496	10	2	178	-	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)	
			E1	788	788	788	1576	788	10	2	-	-	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)	
			E2	13458	13458	13458	13458	13458	10	2	-	-	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços	a)	
			E3	11862	11862	11862	11862	11862	10	2	-	-	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços	a)	
E (total)			26108	26108	26108	26108	26108	-	-	148	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
F	43035	F1	811	485	485	485	485	10	2	-	-	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)		
		F2	6234	4234	4234	8668	4234	10	2	-	-	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços	a)		
		F3	6692	6692	6692	13384	6692	10	2	-	-	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços	a)		
		F4	6181	5638	5638	11276	5638	10	2	-	-	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços	a)		
		F5	6220	5650	5650	10123	5650	10	2	-	-	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços	a)		
		F (total)	24238	22799	22799	43936	22799	-	-	297	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
G	1865	G (total)	725	725	725	1450	725	8	2	4	-	-	-	-	-	-	Serviços	a)		
		H (total)	16640	11795	11795	23590	11795	10	2	395	-	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)		
I	9476	I (total)	3600	3600	3600	3600	3600	8	2	50	-	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços / Equipamento	a)		
		J (total)	99252	30910	56402	63720	56402	11	2	2533	-	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)		
Sul	77691	L1	969	432	432	452	-	10	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		L2	5001	3120	3120	3663	-	10,5	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L3	2696	1474	1474	1990	-	9	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L4	2631	2026	2026	1200	-	5954	7,11	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L5	270	150	150	150	-	2,2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L6	132	49	49	49	-	5,5	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L7	132	49	49	49	-	5,5	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L8	3699	2330	2330	6213	-	2370	14,28	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L9	390	218	218	652	-	223	6,89	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L10	6270	3005	3005	6300	-	3055	18,15	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L11	162	86	86	161	-	95	4,65	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L12	316	123	123	123	-	5,1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L13	354	262	262	262	-	4,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L14	1903	750	750	853	-	8,97	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L15	1633	822	822	858	-	8,22	7,9	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		L16	512	249	249	474	-	6,55	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
L (total)	26980	15145	15145	23287	13938	-	-	-	185	94	188	5	185	-	-	-	Estabelecimento Hoteleiro / Equipamento	a) b) e) d)		

Notas:  
 \* - Apenas são permitidos os usos industriais do tipo 3, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2008 de 29 de Outubro  
 a) - é permitido o uso restauração e bebidas  
 b) - é permitida a implantação de pequenos edifícios de apoio, no limite total máximo de 75 m²  
 c) - é permitida a implantação de pequenos edifícios de apoio, no limite total máximo de 150 m²  
 d) - os lugares de estacionamento referentes a estabelecimentos hoteleiros são de uso exclusivo de estes  
 e) - Na parcela "L" os equipamentos previstos são "equipamentos de animação turística" tais como SPA, salas de reuniões, centro de congressos ou similares

Cobertura aerofotogramétrica de Novembro 2009  
 Restituição em Janeiro 2010  
 Equidistância das curvas de nível de 2 metros  
 Projeção de Gauss - Elipsóide de Hayford, Datum T3 (Métrica)  
 Datum Alométrico - Meridiano de Cascais



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**  
 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PROJECTOS - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DA GUA

DESENHO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

VERIFICOU: LOCALIZAÇÃO: DATA: JANEIRO 2012 ESCALA: 1/2.000

DESENHO: 01